



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.336 DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

" REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.272 DE 10/03/00, QUA AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE DE ROYALTIES À ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CACHOEIRAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 1272 de 10/03/00, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder Repasse de Royalties à Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 25 de JANEIRO de 2001.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal